

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - Matrícula nº 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 08 de fevereiro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revredo Zuza

EDITAL Nº 011/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

**ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 06/02/2024:**

Processo n.º: 20231314490 – Restituição de ISS

(Apenas os processos nº 20231314679, 20231314806, 20231314911, 20231314997)

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: WNUNES SERVICOS MEDICOS S/S UNIPESSOAL LTDA

Recurso Eletrônico/2023 – TATM- Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**ACÓRDÃO Nº 016 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS. RECOLHIMENTO DE MARÇO A AGOSTO/2023 SOB DOIS REGIMES: SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS E HOMOLOGADO. SUJEITO PASSIVO OPTANTE DO REGIME ESPECIAL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em dar-lhe parcial provimento, para julgar parcialmente procedente a restituição nos termos do voto do Relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 06 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 20231569731 - Restituição de ISS

Recorrente: EDILSOM BANDEIRA LEITE

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 017/2024 –TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. PRESCRIÇÃO AO DIREITO DE PLEITEAR. INTELIGÊNCIA DO ART. 146 CTNM. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Procuradoria do Município, em conhecer do Recurso Voluntário, e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de fevereiro de 2024.

Processo nº : 2023.169073-5 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : AUGUSTO LIMA DA COSTA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex Ofício

Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

**ACÓRDÃO Nº 018/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. COMPROVAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de fevereiro de 2024.

**ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 08/02/2024:**

Processo nº: 20231685880 - RCL/IPTU e TLP

Recorrente: MONICA MARIA DA SILVA SANTOS

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**Acórdão nº 019/2024 – TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e em negar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 08 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 20231586121 - Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR

Recurso Eletrônico/2023 – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 020/2024 –TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISS. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 145 E 146 CTNM. AUTORIZAÇÃO DO TOMADOR DO SERVIÇO PARA RESTITUIR O VALOR PAGO INDEVIDAMENTE AO RECORRENTE. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.**

**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer do Recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, e julgar PROCEDENTE o pedido de restituição, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 08 de fevereiro de 2024.

Natal, 09 de fevereiro de 2024.

Clarice Dantas Revredo Zuza-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPC 002/2024**

CPC	Data emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil Imoveis.TDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)*	Joana Cristina de AraujoCruz	(84)999116396	7.875,00	7.779,93	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil Imoveis LTDA *	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84)99103-4830	14.169,60	14.169,60	Ativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil Imoveis.TDA	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84)99103-4831	18.641,33	18.641,33	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil Imoveis LTDA *	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84)99103-4830	20.422,51	19.749,59	Ativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil Imoveis LTDA *	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84)99103-4830	35.893,00	34.607,75	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil Imoveis.TDA	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84)99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil Imoveis.TDA	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84)99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimentos e Participações Societárias LTDA*	Mariana Bezerra Gabriel	mariana@hmginvestimentos.com.br	645.208,06	645.208,06	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)*	Jorge Eduardo CamposMelo Dantas	(84)999823542	440.032,71	440.032,71	Ativa

\*Saldo do potencial sujeito a alteração devido à pendência de avaliação do valor do lote cedente até a data desta publicação

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal, 09/02/2024

Maria Luiza Silva Furtado Rodrigues-Diretora do Geoinformação e Pesquisa

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

